

## COMITÊ INTERFERDERATIVO

**Deliberação nº 166, de 25 maio de 2018**

*Aprova a Nota Técnica Nº 19 da CT SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.*

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 deste TTAC, nas Deliberações CIF nº 41, nº 43 e nº 117, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) Aprovar, na íntegra, a Nota Técnica Nº 19, da Câmara técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, CT-SHQA, anexa a esta Deliberação.
- 2) Para fins de alocação de recursos para ações de destinação de resíduos sólidos, ficam priorizados os municípios listados no **Quadro 1**, à página 28 da referida Nota Técnica, à exceção do município de Resplendor;
- 3) Os municípios listados no **Quadro 2**, considerados não aptos, serão objeto de novo chamamento do CIF, para adequação aos critérios do Programa;
- 4) Os municípios listados no Quadro 3 e Resplendor serão objeto de análise complementar, pela CT SHQA.

Brasília, 25 de maio de 2018.

  
**Marcelo Belisário Campos**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

